

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

1641
1648 - 2º pagamento -
Sº T.A

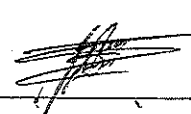
Nº: 3926
DATA: __/__/__
Página 1 de 1

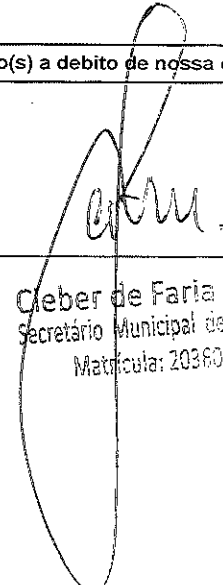
BANCO: 001	AGÊNCIA: 1633	CONTA CORRENTE: 62917-0		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	11858570/0001-33	15306	3.468.415,08	
Banco: 237	Agência: 2864-9	C.C.: 3157-7		
TOTAL:			3.468.415,08	
VALOR EXTENSO:	TRES MILHOES E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS*****			
	***** **			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: LEONARDO APARECIDO DE CARVALHO


Leonardo Aparecido de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG


Allan Diego Falci
OAB/MG 119.394


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

BAIXADO

17 de 07, 2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 15306

DATA: 17/07/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 25/07/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Código: 45847

CNPJ/CPF: 11858570/0001-33 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: R FREDERICO SIMOES, 125 - SALA 401

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Cidade: SALVADOR

CEP: 41.820-774

UF: BA

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (71) 3277-0868

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
5383	1408	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260335039002154 00	16/07/2020		3.468.415,08

Valor Bruto: 3.468.415,08

Líquido a Pagar: 3.468.415,08

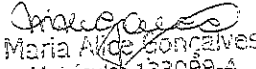
Valor por Extenso: TRES MILHOES E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NF 46 REFERENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLÂNDIA E JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 328/2020-GCT PAC182/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018 E CONTRATO 108/2018. 5º.TERMO ADITIVO DE VALOR DE R\$ 5.872.131,66 VIGORANDO A PARTIR DE 09/07/2020, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME CLÁUSULA 5.3.1.23". RECURSO: PORTARIA 173/MEMORANDO 058/2020 EMISSÃO DA NF 16/07/2020, RECEBIDA NO FMS EM 17/07/2020

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


 CLEBER DE FARIA SILVA
 Sec. Munic. de Saúde


 Maria Alde Gonçalves
 Matrícula 133099-4
 Fundo Municipal de Saúde
 Contador

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

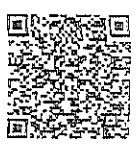
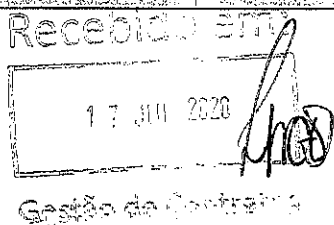
Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: ELAINE IMACULADA CUSTODIO / Gravado por: ELAINE IMACULADA CUSTODIO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ____/____/____ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 46	
Data e Hora da Emissão	16/07/2020 15:30:52	Competência	16/7/2020	Código de Verificação	UPUFFGB1Q	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço						
Razão Social/Nome		INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH				
Nome Fantasia						
CNPJ/CPF	11.858.570/0014-58	Inscrição Municipal	72098203	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,4495 - CENTRO INDUSTRIAL FRANCISCO FI CEP: 32341-001					
Complemento	QUADRA20 LOTE P-3A	Telefone	(71)3023-0502	e-mail	PAULA.SOUSA@IGH.ORG.BR	
Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	18.715.508/0001-31	Inscrição Municipal	59478023	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	PRAÇA PÇA TANCREDO NEVES ,200 - CAMILO ALVES CEP: 32017-900					
Complemento		Telefone	(31)3911-9425	e-mail	diorf.semobs@contagem.mg.gov.br	
Discriminação do Serviço						
REFERENTE A VALOR RESIDUAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19. PORTARIA 1666.						
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO (237) AGÊNCIA: 2864-9 CONTA: 3157-7						
Código do Serviço / Atividade						
17.01 / 866070001 - atividades de apoio à gestão de saúde						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra					Código ART	
Tributos Federais						
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)
CSLL (R\$)						
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço - R\$	3.468.415,08	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	3.468.415,08		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	4-Imune	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.468.415,08		
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00		
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido - R\$	3.468.415,08	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00		
		2-Não				
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.						

17/07/2020

Marcelo E. R. da Silva
Mat. 204365

Ana Kécia Xavier
Diretora Regional - Mat. 021209
Instituto de Saúde e Humanização

Kerina Silveira Carvalho
Subsecretária de Assistência em Saúde
Matrícula: 1498253



MEMO/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/SMS – Nº 058/2020

Data: Contagem, 17 de julho de 2020.

Para: Gilson Silva Castro
Diretor de Gestão de Contratos

Kênia Silveira de Carvalho
Subsecretária de Assistência à Saúde e Gestora do Contrato

Assunto: Pagamento referente 2ª parcela do aditivo financeiro do contrato 108/2018
recurso de Custeio para enfrentamento do COVID-2019

Prezado Gilson,

Com os cordiais cumprimentos, a Comissão de Avaliação vem por meio deste memorando encaminhar a Nota Fiscal de nº 046 no valor R\$ 3.468.415,08 (Três milhões, quatrocentos e sessenta oito mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos), emitida pela Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), CNPJ nº 11.858.570/0014-58, no dia 16/07/2020, às 15h30min protocolada na Comissão de Avaliação em 17 de Julho de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 108/2018, assinado junto à Secretaria Municipal de Saúde em 07/11/2018, cujo objeto é o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento: Vargem das Flores, Sede, Ressaca, Petrolândia e JK e no Hospital e Maternidade Municipal de Contagem/MG (Centro Materno Infantil Juventina de Paula de Jesus).

Considerando o Ofício N° 249-2020/ERC.MG/IGH e N° 259-2020/ERC.MG/IGH encaminhado a essa Comissão de Avaliação na data de 10/06/2020, que tratam da solicitação de termo Aditivo financeiro ao contrato 108/2018 para custeio das ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito das Unidades de Saúde Gerenciadas pelo Instituto de Gestão e Humanização;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Recebido em:

17 JUL 2020

Recebi da Contratação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 108/2018

comissaoadeavaliacaooss@gmail.com / 3472-6346

Avenida General David Samoff, 3113 – Cidade Industrial. Contagem/ MG – CEP 32210-110

Considerando a portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus(COVID-2019);

Considerando o Decreto nº 1.510 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-2019)

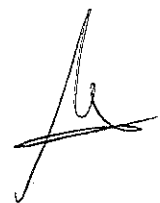
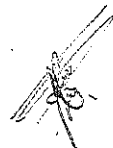
Considerando o Decreto nº1.526 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-2019, no âmbito do poder Executivo Municipal;

Considerando o decreto 1.527 de 20 de março de 2020, que determina a suspensão temporária das atividades comerciais com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus- COVID-19, no Município de Contagem;

A Comissão de Avaliação usa do presente expediente, para encaminhar para apreciação e encaminhamentos que se façam necessário, **parecer recomendativo acerca do pleito do Instituto de Gestão e Humanização de aporte de recursos financeiros de custeio (ADITIVO) no valor de de R\$ 5.872.131,66 (cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para custeio das ações previstas no Plano de Contigência de enfrentamento da COVID -19, a ser disponibilizado em até 2 parcelas mensais no valor de R\$ 2.936.065,83 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) frente ao cenário epidemiológico do COVID-2019 e com base no disposto no Contrato de Gestão nº 108/2018.**

No entanto, na 1ª parcela ao aditivo financeiro foi feito o pagamento no valor R\$ 2.403.716,58 (Dois milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta oito centavos), através do MEMO/COMISSAODEAVALIACAO/SMS – Nº 056/2020, do dia 13 de julho de 2020, conforme (anexo).

No que tange ao referido Contrato, destaca-se o disposto na cláusula descrita abaixo:



"5.3 Das obrigações gerais da Organização Social no âmbito de todas as Unidades Gerenciadas

5.3.1.23 Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes, de acordo com o Plano de Manejo de Catástrofes da Secretaria de Saúde de Contagem. Nestes casos, será possível a repactuação do CONTRATO DE GESTÃO, visando o equilíbrio econômico financeiro, se houver necessidade comprovada. Pág 8"

Desta feita, somado a estes alinhamentos supracitados, a Comissão de Avaliação identifica, em primeira conferência, que constam os documentos que foram padronizados em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças como obrigatórios para continuidade no processo de pagamento:

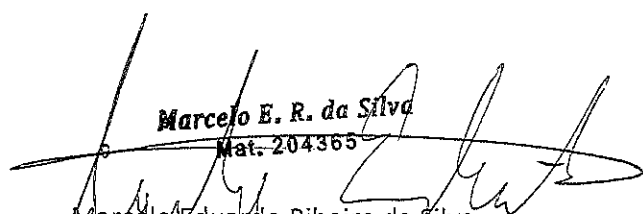
- Nota Fiscal de nº 046 no valor R\$ 3.468.415,08 (Três milhões, quatrocentos e sessenta oito mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos) descrevendo o valor residual da totalidade de Plano de Contingência do COVID-19, devidamente atestada pelo Sr. Paulo Bittencourt, Superintendente do IGH;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Tributários;
- Certificado de Regularidade Fiscal;
- Certidão Receita Federal da União;

A Comissão de Avaliação reforça que para os valores ora repassados e para todos os demais, deverá ser observado pela OSS IGH o cumprimento integral dos critérios estabelecidos para Prestação de Contas, conforme a proposta financeira constante no Anexo 10 do Edital de Chamamento Público nº 005/2018.



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Marcelo E. R. da Silva
Mat. 204365
Marcelo Eduardo Ribeiro da Silva
Supervisor Contábil/ Financeiro/Orçamentário
Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 108/2018

Allan Diego Falci De acordo,

Allan Diego Falci
Presidente da Comissão de Avaliação

Ofício nº 309.2020/ERC.MG/IGH

À

Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 108/2018

A/C Presidente

Ilmo. Sr. Allan Diego Falci

Assunto: Faturamento referente ao valor residual do plano de contingência COVID-19/ Portaria 1666.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 11.858.570/0014-58, com sede na Avenida Cesar de Oliveira, nº 4495, Qd. 20, LT P-3ª, Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.341-001, neste ato representado por sua Diretora Regional, vem apresentar documentação referente ao valor residual do plano de contingência COVID-19/ Portaria 1666.

Para tanto, encaminhamos os seguintes documentos:

- NF nº 46 no valor de R\$ 3.468.415,08 ✓
- Certidões

Contagem-MG, 17 de Julho de 2020.



Ana Kécia Xavier
Diretora Regional - Contagem
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Recebido 11:19h
17-07-20



Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações;

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da fabricação/comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa AL-TOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE À BASE DE IODO - PÓS DTP, pela empresa ALTOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., resolve;

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto ALTOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE À BASE DE IODO - PÓS DTP, fabricado pela empresa ALTOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. (CNPJ: 01.031.635/0001-19).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.158, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações;

considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando o Laudo de Análise Fiscal inicial nº 342.00/2015, emitido pelo Instituto Adolpho Lutz, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto pelo medicamento não ter correspondido à definição de "forma farmacêutica suspensão" definida na Farmacopeia Brasileira 5ª Edição como forma farmacêutica líquida que contém partículas sólidas dispersas em um veículo líquido, no qual as partículas não são solúveis. O resultado insatisfatório do ensaio foi: Forma semi-sólida homogênea de cor laranja com odor alterado, analisada após agitação, para o lote 140916 do medicamento MENTELMIN (mefendazol) 20 mg/mL, suspensão oral, resolve;

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a interdição cautelar do lote 140916 (Val.: 08/2016) do medicamento MENTELMIN (mefendazol), 20 mg/mL, suspensão oral, cuja detentora do registro é a empresa Theodoro F. Sobral & Cia Ltda. (CNPJ: 06.597.801/0001-62).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações;

considerando os arts. 2º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação do Boas Práticas de Fabricação na empresa Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME, fabricante de produtos de higiene, cosméticos e perfumes, realizada em 18/11/2014, que foi considerada insatisfatória, resolve;

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, comercialização e uso de todos os lotes de todos os produtos fabricados por Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME (CNPJ: 05.123.710/0001-22), localizada na Av. Almirante Frontin, 381 - Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações;

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização dos produtos sancantes TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATICIDA e TIRO E QUEDA FORMICIDA sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve;

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos sancantes TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATICIDA, TIRO E QUEDA FORMICIDA e de todos os produtos sancantes fabricados pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda. (CNPJ 73.462.343/0001-41).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 15 de abril de 2015

Nº 34 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124, incisos I e II, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, vem tomar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: EUROPARMA LABORATÓRIOS S.A.
25351.000432/2010-53 - AIS:000554/10-1 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: NATIVE INDÚSTRIA LTDA - EPP
25351.011837/2010-14 - AIS:015648/10-5 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: ULTRA NECTON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
25351.000856/2010-31 - AIS:001161/10-4 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA.

MARY LUCE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Assis, com sede em Assis (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.10126/2013-64/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve;

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ nº 44.364.826/0001-05, com sede em Assis (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente São Pedro Canisio, com sede em Bom Princípio (RS).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 151/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063473/2012-91/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve;

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Pedro Canisio, CNPJ nº 97.194.765/0001-41, com sede em Bom Princípio (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de maio de 2012 a 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, com sede em Salvador (BA).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 153/2015-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.071414/2014-58/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve;

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Fátima do Camargo, com sede em São Paulo (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;



ANEXO III - CIB-SES/RS Nº 167, de 21 de maio de 2018

UF ORIGEM	COD. IBGE ORIGEM	GESTÃO	DESC. IBGE ORIGEM	UF DESTINO	COD. IBGE DESTINO	GESTÃO	DESC. IBGE DESTINO	VALOR REMANEJAMENTO
RS	410620	MUNICIPAL	CRUZEIRO DO SUL	RS	430660	MUNICIPAL	ENCANTADO	2.745,03
RS	431640	MUNICIPAL	PELOTAS	RS	431490	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE	212.206,67
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	431490	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE	349.983,60
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	430440	MUNICIPAL	CANELA	10.212,66
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	430480	MUNICIPAL	CARLOS BARBOSA	2.838,34
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	430790	MUNICIPAL	PARROQUILHA	18.625,78
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	430660	MUNICIPAL	PARÍS-ALDI	3.873,07
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	431330	MUNICIPAL	NOVA PRATA	17.979,41
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	432260	MUNICIPAL	VERANÓPOLIS	3.562,22
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	432060	MUNICIPAL	SERAFINA CORRÊA	706,80
RS	430510	MUNICIPAL	CAXIAS DO SUL	RS	430470	MUNICIPAL	CARAZINHO	1.818,30
RS	431540	MUNICIPAL	QUARAI	RS	430470	MUNICIPAL	CARAZINHO	4.306,24
RS	431540	MUNICIPAL	QUARAI	RS	431800	MUNICIPAL	SÃO BORJA	737,25
RS	431710	MUNICIPAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	431800	MUNICIPAL	SÃO BORJA	5.272,30
RS	431710	MUNICIPAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	431720	MUNICIPAL	SANTA ROSA	27.257,89
RS	431710	MUNICIPAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	431570	MUNICIPAL	RIO PARDO	3.914,31
RS	431710	MUNICIPAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	430780	MUNICIPAL	ESTRELA	4.515,94
RS	431710	MUNICIPAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	430460	MUNICIPAL	CANOAS	1.201,19
RS	430770	MUNICIPAL	ESTEIO	RS	430660	MUNICIPAL	CANOAS	75.214,80
RS	432130	MUNICIPAL	TAQUARI	RS	430660	MUNICIPAL	CANOAS	5.861,14
RS	432130	MUNICIPAL	TAQUARI	RS	431340	MUNICIPAL	NOVO HAMBURGO	10.868,74
RS	430420	MUNICIPAL	CANDELÁRIA	RS	431340	MUNICIPAL	NOVO HAMBURGO	18.163,91
RS	432040	MUNICIPAL	VENÂNCIO AIRES	RS	431340	MUNICIPAL	NOVO HAMBURGO	4.944,96
RS	432260	MUNICIPAL	VENÂNCIO AIRES	RS	432060	MUNICIPAL	SAPUCAIA DO SUL	29.802,27
TOTAL R\$8.721,56								

ANEXO IV - CIB-SES/SP Nº 51, de 21 de maio de 2018

UF ORIGEM	COD. IBGE ORIGEM	GESTÃO	DESC. IBGE ORIGEM	UF DESTINO	COD. IBGE DESTINO	GESTÃO	DESC. IBGE DESTINO	VALOR REMANEJAMENTO
SP	354670	MUNICIPAL	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	354980	MUNICIPAL	CAÇAPAVA	112.866,89

PORTARIA Nº 974, DE 2 DE JULHO DE 2018

Defero a Concessão do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, da Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral, com sede em Imbé (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 484/2018-CGCHR/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.070179-2017-95, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, da Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral, CNPJ nº 10.554.893/0001-70, com sede em Imbé (RS).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 976, DE 2 DE JULHO DE 2018

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 483/2018-CGCHR/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.052043-2018-39, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), CNPJ nº 56.813.926/0001-50, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 978, DE 2 DE JULHO DE 2018

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, com sede em Salvador (BA).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 490/2018-CGCHR/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063499-2018-24, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social, do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.570/0014-58

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: JOAO CESAR DE OLIVEIRA 4495 QUADRA 20 LOTE P3A / NOVO
ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32341-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

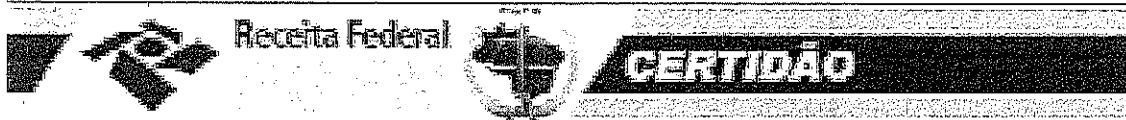
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070205055930017842

Informação obtida em 17/07/2020 09:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:13:49 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **191D.8FEA.3350.FBFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/10/2020

NOME: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ/CPF: 11.858.570/0014-58

LOGRADOURO: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO ELDORADO

CEP: 32341001

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409586848



Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH

CPF/CNPJ nº: 11.858.570/0014-58

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto a Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 69506
Data de emissão: 17/07/2020
Data de validade: 15/10/2020
Controle de autenticidade: 576966533576966

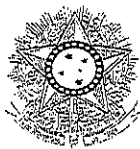
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação de quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.858.570/0014-58

Certidão nº: 16300574/2020

Expedição: 17/07/2020, às 09:53:13

Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.858.570/0014-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

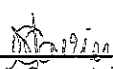
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATA: 16/07/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 5383
Unidade Orçamentária:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1131	
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	Código:	1546	
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	1891 / 2018	
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	CT 108 / 2018	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	1891	
Modalidade de Licitação:	CHAMAMENTO PÚBLICO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	1408	Prog. de Trabalho:	1012200382260 Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Natureza da Despesa:	335039 00	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica		Dirf: Não Incide
Lançamento:	IC: 19510 2.6.12	A DÉBITO: 353110300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		A CRÉDITO: 218919900000099 - OUTRAS OBRIGAÇÕES ROTEIRO:
Fonte de Recurso:	2154	Outras Transferências de Recursos do SUS		
Credor:	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		Código:	45847
CNPJ/CPF:	11.858.570 / 0001 - 33	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	R FREDERICO SIMOES , 125 - SALA 401			
CEP:	41.820-774	Telefone:	(71) 3277-0868	FAX:
Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES	Cidade:	SALVADOR	UF: BA
Especificação				
001 - OPERACIONALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLÂNDIA E JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM.				
UND.: SERVIÇO				
VALOR DO 5º TERMO ADITIVO: R\$ 5.872.131,66				
Saldo Anterior:	3.468.416,08	Saldo Atual:	1,00	Total: 3.468.415,08
Valor por Extenso:	TRES MILHOES E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS*****			
Justificativa				
OPERACIONALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLÂNDIA E JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 328/2020-GCT PAC182/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018 E CONTRATO 108/2018. 5º.TERMO ADITIVO DE VALOR DE R\$ 5.872.131,66 VIGORANDO A PARTIR DE 09/07/2020, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME CLÁUSULA 5.3.1.23". RECURSO: PORTARIA 173.				
Emitido por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER				
		 Nilde da Conceição Xavier Assistente Administrativo Matrícula: 199748-5		
		 Cleber de Faria Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 203600		
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31				

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO

AGÊNCIA: 1633-0

CONTA: 00.000.062.917-0

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

17/07/2020

NÚMERO DO DOCUMENTO:

000000003926

VALOR TOTAL:

499.999,99

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 286-4

CONTA : 00.000.003.157-7

=====

Nr. Autenticação: D.E56.154.208.2F2.575

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****499.999,90********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7**

Nr. Autenticação: C.024.F6B.F46.C01.844

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0**

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:**17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****499.999,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7**

=====

Nr. Autenticação: E.F69.1AC.477.304.6A3

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****499.998,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7**

Nr. Autenticação: 7.A32.C22.900.9B8.C97

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****499.000,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7****Nr. Autenticação: 2.A0D.001.DD3.B6E.8B8**

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****463.000,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7****Nr. Autenticação: 5.F3B.566.114.21C.497**

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****450.000,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7****Nr. Autenticação: 1.8A7.66C.8C9.F31.861**

22/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:40:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****17/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000003926****VALOR TOTAL:****56.418,19********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: INSTITUICAO DE GESTAO E HUMANI****BANCO : 237 - BRADESCO****AGÊNCIA : 286-4****CONTA : 00.000.003.157-7**

Nr. Autenticação: 1.BEC.941.FFD.1EA.8D2